



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.383, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2016, e dá outras providências."

07 NOV. 2016
Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, neste data,
em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e demais leis e decretos exigidos.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de R\$ 1.291.956,95 (Um milhão duzentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) de créditos adicionais suplementares, conforme ações, classificações dos elementos e fonte de recursos, no orçamento do Município de Itapeva no exercício de 2016, Anexo I.

Art. 2º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes de provável excesso de arrecadação, conforme cálculos do anexo I e estudo da tendência de excesso de arrecadação, Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 01 de novembro de 2016.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal